



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2024**

[Revogada pela Portaria Conjunta nº 24/2024](#)

Dispõe sobre os plantões aos sábados, domingos e feriados, no período de 15 de agosto a 19 de dezembro de 2024, no âmbito dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 (Calendário Eleitoral), no art. 16 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e no art. 7º da Resolução TSE nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019, que determinam o funcionamento dos Cartórios e da Secretaria do Tribunal, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria PRE nº 276, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho, o horário de atendimento ao público, as modalidades de trabalho, o horário especial, o registro da frequência e o serviço extraordinário na Justiça Eleitoral de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta portaria conjunta, os plantões aos sábados, domingos e feriados no período de 15 de agosto a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais.

Art. 2º Os plantões obrigatórios serão realizados em regime de escala no horário de 12 às 17 horas.

Parágrafo único. A Secretaria da Presidência e Judiciária, a Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, a Secretaria de Eleições, a Secretaria de Tecnologia da Informação e os Gabinetes dos Juízes Membros manterão servidores em número suficiente ao atendimento da demanda durante o plantão judiciário de que trata este artigo, podendo ser estabelecido rodízio.

Art. 3º Os plantões para atividades administrativas voltadas para o atendimento a marcos eleitorais serão realizados, excepcionalmente:

I – De 12 às 19 horas, no dia 15 de agosto – quinta-feira (Lei nº 9.504/1997, art. 11, caput) – último dia para recebimento dos pedidos de registro de candidaturas;

II - De 7 às 17 horas, no dia 05 de outubro – sábado (art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021, sorteio de seções eleitorais para as auditorias da votação eletrônica);

III – De 7 às 17 horas, no dia 26 de outubro – sábado, nos municípios em que houver 2º turno (art. 57 Resolução TSE nº 23.673/2021, sorteio de seções eleitorais para as auditorias da votação eletrônica).

Art. 4º Nos dias de realização das eleições, em 1º ou 2º turnos de votação, observado o disposto no §2º do art. 4º da Resolução TSE nº 22.901/2008, os cartórios eleitorais funcionarão de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. Nos dias referidos no *caput*, caberá ao titular das unidades da Secretaria do Tribunal determinar os setores que realizarão plantão.

Art. 5º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

**Desembargador Ramom Tácio de Oliveira**  
**Presidente**

**Desembargador Júlio César Lorens**  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 23/07/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5468700** e o código CRC **B63E674A**.

